



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS**  
**ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

**Belo Horizonte-MG, 29 a 31 de outubro de 2018**

**PROPOSTA Nº 20/2018 - CCEEQ**

<b>ASSUNTO:</b>	Sugestão de normatização de procedimentos para análise de extensão de atribuições profissionais, com base na resolução CONFEA 1073/2016.	
<b>PROPONENTE:</b>	CCEEQ	CREA-RN / CREA-GO / CREA-DF / CREA-CE
<b>DESTINATÁRIO:</b>	CONFEA	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos CREAs reunidos no período de 29 a 31 de outubro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Sessão IV da Resolução CONFEA 1073/2016 trata da extensão das atribuições profissionais, determinando que as Câmaras Especializadas competentes, efetuem a análise de tais processos. Entretanto, não são definidos critérios mínimos orientativos para a realização dessa análise, o que pode conduzir a deliberações inadequadas, seja pela aplicação de um critério excessivamente rígido, seja pela ausência do rigor de análise necessário.

**b) Propositura:**

Que se estabeleça uma Padronização dos Procedimentos e Critérios para a análise dos pleitos de extensão de atribuições profissionais.

**c) Justificativa:**

- Atualmente inexistente uma orientação ou padronização que estabeleça critérios uniformes em âmbito nacional, para a análise e concessão de extensão de atribuições segundo a Resolução 1073/2016.
- A contínua expansão de modalidades da engenharia, incluindo novos títulos e formações profissionais gera maior demanda processual sobre o Sistema CONFEA/CREA por parte de profissionais em busca da extensão de suas atribuições.
- A ampliação das interfaces/sombreamentos entre as modalidades da engenharia acarreta amplas possibilidades de extensão de atribuições, requerendo uma discussão entre as modalidades envolvidas, disciplinando a questão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA**

**d) Fundamentação Legal:**

- Lei 5194/1966;
- Resolução CONFEA 473/2002
- Resolução CONFEA 1073/2016 (Sessão IV - Extensão das atribuições profissionais);

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

I. Criar Grupo de Trabalho, no âmbito do CONFEA, com participação representativa dos diferentes regionais e modalidades para discutir a padronização de procedimentos sugerida nesta proposta.

II. Promover a discussão da padronização de procedimentos sugerida nesta proposta no âmbito dos CREAs, envolvendo as CEAPs e Câmaras Especializadas, solicitando manifestação ao CONFEA para subsidiar o Grupo de Trabalho mencionado.

III. Criar Fórum Eletrônico de Discussão, no Portal do CONFEA, aberto à toda a comunidade, promovendo a discussão ampla sobre os aspectos ligados à de extensão de atribuições segundo a Resolução 1073.

IV. Implantar Instrução Normativa definindo claramente os procedimentos a serem seguidos pelos regionais quando da análise de processos de extensão de atribuições segundo a Resolução 1073.



**Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado**  
**Coordenador Nacional da CCEEQ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ

Belo Horizonte-MG, 29 a 31 de outubro de 2018

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto	Sugestão de normalização de procedimentos para análise de extensão de atribuições	
Proponente	CCEEQ	Crea-RN, GO, DF, CE
Proposta nº	20/2018 - CCEEQ	

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre				*
Alagoas				*
Amapá				*
Amazonas				AUSENTE
Bahia				AUSENTE
Ceará	X			
Distrito Federal				
Espírito Santo	X			
Goiás	X			
Maranhão				*
Mato Grosso				*
Mato Grosso do Sul				*
Minas Gerais	X			
Pará				*
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco	X			
Piauí				*
Rio de Janeiro				AUSENTE
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia				*
Roraima				*
Santa Catarina				AUSENTE
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins				*
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade  Aprovado por maioria  Não aprovado

\*Creas sem representação na modalidade Engenharia Química

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado  
Coordenador Nacional da CCEEQ

**Coordenadorias de  
Câmaras Especializadas**